



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Setor de Tecnologia da Informação – Núcleo de Conformidade e Proteção de Dados (LGPD) E-mail: ti@itaocara.rj.gov.br | lgpd@itaocara.rj.gov.br
Telefone: (22) 3861-8300 – Ramal 263

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA (Versão Pública)

Categoria/Subcategoria: Normas e Políticas

Data de Publicação: 31/10/2025 | Versão: v1.0 | LGPD – Lei nº 13.709/2018

1. Objetivo

Esta Política de Segurança da Informação tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações tratadas pela Prefeitura Municipal de Itaocara, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas correlatas.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os órgãos, secretarias, servidores, estagiários, colaboradores, prestadores de serviço e terceiros que tenham acesso a informações, sistemas ou recursos tecnológicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaocara.

3. Princípios

O tratamento e a proteção das informações devem seguir os seguintes princípios:

- Confidencialidade: garantir que as informações sejam acessadas apenas por pessoas autorizadas;
- Integridade: assegurar que as informações permaneçam completas, íntegras e sem alterações indevidas;
- Disponibilidade: assegurar que as informações e os sistemas estejam acessíveis quando necessários ao desempenho das atividades públicas;
- Autenticidade: garantir que as informações e comunicações sejam provenientes de fontes legítimas;
- Legalidade e Transparência: garantir o cumprimento da legislação vigente e a clareza na comunicação com o cidadão.

4. Diretrizes Gerais

A Prefeitura de Itaocara adota medidas administrativas, técnicas e operacionais para assegurar a proteção das informações sob sua responsabilidade, incluindo:

- Controle de acesso físico e lógico a ambientes e sistemas;
- Uso de senhas pessoais e intransferíveis com renovação periódica;
- Proibição do compartilhamento de senhas e credenciais;
- Adoção de antivírus, firewall e mecanismos de segurança atualizados;
- Realização de cópias de segurança (backup) regulares e armazenamento seguro;
- Bloqueio automático de estações de trabalho inativas;
- Registro e auditoria de logs de acesso a sistemas críticos;
- Comunicação imediata de incidentes de segurança à equipe responsável ou ao Encarregado de Dados.

5. Responsabilidades

- Cada servidor, colaborador ou prestador de serviço é responsável por zelar pelas informações sob sua guarda e evitar qualquer ação que possa comprometer a segurança da informação;
- A área de Tecnologia da Informação deve adotar medidas técnicas preventivas e corretivas contra incidentes;
- O Encarregado de Proteção de Dados deve acompanhar e orientar quanto às boas práticas de proteção de dados pessoais e segurança da informação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Setor de Tecnologia da Informação – Núcleo de Conformidade e Proteção de Dados (LGPD) E-mail: ti@itaocara.rj.gov.br | lgpd@itaocara.rj.gov.br
Telefone: (22) 3861-8300 – Ramal 263

- Gestores e chefias devem promover a conscientização e o cumprimento desta política em suas unidades.

6. Treinamento e Conscientização

A Prefeitura promoverá ações contínuas de capacitação e conscientização dos servidores sobre segurança da informação, boas práticas digitais e proteção de dados pessoais.

7. Gestão de Incidentes de Segurança

Em caso de suspeita ou confirmação de incidente de segurança da informação (como vazamento, perda, roubo ou acesso indevido), o servidor deverá comunicar imediatamente a ocorrência à equipe de TI e ao Encarregado de Dados pelo e-mail lgpd@itaocara.rj.gov.br, para análise e providências cabíveis.

8. Revisão e Atualização

Esta Política de Segurança da Informação será revisada periodicamente ou sempre que houver alterações significativas nas legislações aplicáveis, nos processos internos ou nas tecnologias utilizadas pela Prefeitura Municipal de Itaocara.

9. Contato

Dúvidas ou solicitações relacionadas a esta política podem ser enviadas ao Encarregado de Proteção de Dados:

Nome: Robson Costa Aguiar

E-mail: lgpd@itaocara.rj.gov.br

Portal LGPD: <https://lgpd.itaocara.rj.gov.br>

10. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Itaocara.

Última atualização: 31 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Itaocara – Rio de Janeiro

E-mail: lgpd@itaocara.rj.gov.br

ROBSON COSTA AGUIAR
DPO - ENCARREGADO GERAL DE DADOS